

19.06.02

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º
(Do Deputado JOSÉ EDMAR, PMDB)

PLC 1750 /2002

Altera a destinação de uso da área que menciona, no Recanto das Emas – RA XV, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A área de dois mil e quinhentos metros quadrados, lindeira ao KM 7, da BR 060, localizada no Núcleo Rural Vargem da Benção, n.º 52, Fazenda Buriti – Tição, da Região Administrativa XV – Recanto das Emas, passa a ter o uso regido pela NGB 77/91.

Art. 2º A alteração de uso da área especificado no art. 1º implica pagamento da outorga onerosa, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A área destinada por este projeto refere-se a posto de abastecimento e servirá ao intenso trânsito na saída de Brasília para Goiânia, pela BR 060 e região local. Além disso, estaremos gerando empregos e renda naquela Região, colaborando para seu desenvolvimento e contribuindo para a redução do preço dos combustíveis no Distrito Federal.

A presente proposição encontra amparo na Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 58, inciso IX, quanto à mudança de destinação de uso.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Ilustres Deputados Distritais ao presente projeto.

Sala das Sessões, em de maio de 2002

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB

No Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CAF e OGI.

Em, 24 06 02

PLC 1750/02
Fls. nº 01 REC